



Ofício nº 028/2023/ASSES/SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 11 de maio de 2023.

REF.: Encaminha resposta ao Requerimento Nº 172/2023 oriundo da Câmara Municipal no qual solicita informações acerca de quais medidas que o município irá adotar para o cumprimento integral da Lei que institui o piso salarial nacional do enfermeiro, técnico de enfermagem para os profissionais lotados no município.

EXPEDIENTE
18105123

Exmo Sr. Vereador,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar resposta ao requerimento em referência, seguem os devidos esclarecimentos:

Informamos que de acordo com a Lei Nº 14.434/2022 que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira e ainda dispõe:

“Art. 15-A. O piso salarial nacional dos Enfermeiros contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

Cabe esclarecer, que até então, a lei acima citada não definia critérios de pagamento de acordo com carga horária exercida pelos profissionais e nem a fonte orçamentária na qual os Municípios utilizariam para pagamento dos servidores contemplados.

Cabe ressaltar, porém, que em 12 de maio de 2023 foi publicada a Portaria GM/MS Nº 597, que:

“Estabelece os critérios e parâmetros relacionados à transferência de recursos para a assistência financeira complementar da



União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no exercício de 2023.”

Dessa forma e após definição do governo federal de como se daria o pagamento, está secretaria encaminhará estes questionamentos a Secretaria de Fazenda para início dos tramites para pagamento dos profissionais e posterior encaminhamento destas informações a esta egrégia Casa.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Lysiane de Andrade Neto Amorim
Assessora II

Saulo de Souza Queiroz
Secretário Municipal de Saúde

Exmo Senhor,
Giuseppe Lisboa Laporte
Câmara Municipal
Rua: Assis Andrade, 540 - Centro
Conselheiro Lafaiete/MG - CEP 36400-000